



DECRETO Nº 459/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.760,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$7.920,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.920,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$15.840,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.14.241.9.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.920,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.920,00

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.007 - APOIO AGRICULTURA

05.007.20.608.5.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$15.840,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL